



**PORTARIA Nº 2.990/2023
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui Comissão Temporária, designa seus Membros, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o teor da Resolução nº 003/2020 – CPJ, datada de 30 de janeiro de 2020, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que “*dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, prevê regras de vinculação e dá outras providências*”; e

Considerando deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Temporária**, objetivando apresentar estudos visando a transformação de uma Procuradoria de Justiça Cível em uma Procuradoria de Justiça Criminal, alterando dispositivos da Resolução nº 003/2020 – CPJ.

Art. 2º A Comissão Temporária será composta pelo Procurador de Justiça **Jorge Murilo Seixas de Santana** (Corregedor-Geral do Ministério Público); pela Procuradora de Justiça **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** (representante das Procuradorias de Justiça Cíveis); pelo Procurador de Justiça **Carlos Augusto Alcântara Machado** (representante das Procuradorias de Justiça Criminais); pelo Promotor de Justiça **Nilzir Soares Vieira Júnior** (Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça); e pelos servidores **Izabela Rosa Vieira** (Coordenadora de Cartório 2º Grau) e **Wesley de Santana Santos** (Chefe do Setor de Análise e Estatística do Cartório).

Parágrafo único. A Comissão Temporária será presidida pelo Corregedor-Geral **Jorge Murilo Seixas de Santana**, e em suas ausências e impedimentos pela Procuradora de Justiça **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, e será secretariada pelo servidor **Wesley de Santana Santos** (Chefe do Setor de Análise e Estatística do Cartório).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007121/2023-79

Art. 3º A Comissão Temporária deverá apresentar seu parecer e conclusões até o dia 31 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 24/11/2023 12:07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0007121/2023-79**.